



PROCESSO Nº 560/13

PROTOCOLO Nº 11.611.292 - 2

PARECER CEE/CEMEP Nº 101/13

APROVADO EM 16/04/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº-289/13/SUED/SEED de 19/02/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória em 18/09/12, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de União da Vitória, município de União da Vitória que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5907/08, de 22/12/08, a partir de 03/06/07 (fls.19).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 151)

Curso: Técnico em Eletrotécnica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Autorização: Resolução Secretarial nº 3260/11, de 03/08/11, a partir de 26/09/11 (fls. 28)

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos diurno e noturno, 04 horas diárias

Regime de matrícula modular

Carga horária: 1440 horas

Período de integralização do curso: mínimo dois anos e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 40 vagas



PROCESSO N° 560/13

Modalidade de oferta: presencial, subsequente, e/ou concomitante ao Ensino Médio.


1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.153)

O egresso do Curso Técnico em Eletrotécnica de Nível Médio é o profissional que instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.




PROCESSO N° 560/13

1.3 Matriz Curricular (fls. 189)

					
MATRIZ CURRICULAR					
IMPLANTAÇÃO EM 2012					
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de União da Vitória					
Município: União da Vitória - PR			NRE: União da Vitória - PR		
Educação Profissional – Habilitação:					
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA					
Diurno e/ou Noturno Modalidade de oferta: presencial					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Controle Industrial				72	72
Projetos Elétricos				144	144
Desenho Técnico	72				72
Instalações Elétricas	80	100			180
Máquinas Elétricas			72	72	144
Administração Industrial			72		72
Mecânica Industrial	82				82
Circuitos Elétricos	86	116			202
Eletrônica		100	100	72	272
Sistemas de Potência			52		52
Informática		44	64		108
Matemática Aplicada	40				40
Total de Horas	360	360	360	360	1440

Diretor:


Ezimar Santos
Gerente SENAI União da Vitória

Data: 11/08/12



PROCESSO N° 560/13

1.4 Certificação (fls.261)

O aluno que concluir os módulos do curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Eletrotécnica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de convênio com:

- Indústrias Novacki S/A
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi
- São Gabriel Papéis Ltda.
- Forma Portas de Madeiras Decorativas Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 200.

1.6 Corpo Docente (fls.217)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Fábio Passos Guimarães	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Coordenação do Curso -Controle Industrial -Máquinas Elétricas
-Claudinei Dozorski	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Coordenação de Estágio -Projetos Elétricos
-Hilton Ricardo Graciano Silva	-Bacharel em Engenharia Industrial da Madeira	-Desenho Técnico
-Célio Roberto Furst	-Bacharel em Administração -Técnico em Eletrotécnica	-Instalações Elétricas
-Ana Maria Wodarczyk	-Bacharel em Administração	-Administração Industrial
-Luiz Cesar Freitas	-Engenharia Mecânica	-Mecânica Industrial
-Bruno Ebersci Godinho	-Bacharel em Administração -Técnico em Eletromecânica	-Circuitos Elétricos -Sistemas de Potência
-Marcos Schwarzer	-Ciências -Técnico em Telecomunicações	-Eletrônica
-João Alberto Bendlin Junior	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Informática
-Anderson Ratuchniak	-Matemática	-Matemática Aplicada



PROCESSO N° 560/13

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso

2010 – 48 alunos matriculados, 21 alunos desistentes, 04 alunos reprovados e 23 alunos concluintes

2011 – 45 alunos matriculados, 11 alunos desistentes, 16 alunos reprovados e 18 alunos concluintes

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 147/12 do NRE de União da Vitória, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marines Otília Kunze, licenciada em Pedagogia; Gilney Abtine Mendes, bacharel em Comunicação Social; Rosemeire Vesaro, licenciada em Artes Visuais e como perito Marcus Vinícius Grazziotin, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 325 a 340).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 26/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico – em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino solicita o reconhecimento do curso autorizado a partir de 26/09/11, porém, o ato de renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, encontra-se com o prazo expirado em 03/06/12. Portanto, o reconhecimento do curso dar-se-á, excepcionalmente, de 26/09/11 a 03/06/13.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino possui excelente infraestrutura, como salas de aula amplas, arejadas, visão para o ambiente externo, laboratório de Química, Física e Biologia com bancadas de granito, suprido com equipamentos e vidrarias modernos e em número suficiente para o pleno desenvolvimento das práticas pedagógicas.

Dispõe de laboratório específico para o curso, equipado com bancadas de eletricidade industrial, predial e residencial, sistemas de potência, eletro pneumática, eletro hidráulica, diversos circuitos elétricos (simuladores), kits de equipamentos portáteis para ser levado à sala de aula, equipamentos CLP, osciloscópios, multímetros, placas eletrônicas, etc.



PROCESSO N° 560/13

O laboratório de Informática está sendo reestruturado e possui 32 computadores, todos conectados à internet. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso, computadores com acesso à internet para pesquisa dos alunos e programa biblioteca virtual. Possui sala para vídeo conferência, ginásio de esportes com arquibancadas e banheiros.

O quadro de docentes é composto de profissionais capacitados com qualificação na área, os quais desenvolvem um trabalho pedagógico de qualidade, para formar profissionais realmente aptos para a prática da profissão.

O prédio está localizado em área central, com rampa de entrada, cercado por muros, possibilitando maior segurança, tanto aos alunos quanto ao patrimônio.

A comissão é de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1440 horas, regime de matrícula modular, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, do SENAI - Centro de Educação Profissional de União da Vitória, município de União da Vitória, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, excepcionalmente, de 26/09/11 a 03/06/13.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 560/13

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE